



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO/BOLSISTA n.º 03/2016 – CTIC/UNIFESSPA

I – CONVOCAÇÃO

O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA, que trata das normas para a inscrição, seleção, e atribuições gerais para o preenchimento de 01 (uma) vaga para ESTAGIÁRIO(A)/BOLSISTA, para desempenho de atividades na Coordenadoria Administrativa e de Controle Patrimonial.

II – DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Será selecionado discente regularmente matriculado em curso de graduação na UNIFESSPA/Marabá, que atenda aos requisitos abaixo:

- Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia no período matutino (08h00 às 12h00) ou vespertino (14h00 às 18h00), no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- Possuir conhecimentos de informática;
- Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

III – DAS VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga para atuação no CTIC. A Remuneração será no valor de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao auxílio transporte.

IV – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 Ficam abertas as inscrições no período de 20 a 27 de abril de 2016.

4.2 O candidato deverá encaminhar email ao endereço ctic@unifesspa.edu.br, com o assunto “Inscrição de Candidato a Estagiário”, contendo *Curriculum Vitae* e carta de intenção (em formato PDF).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

V- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção terá as seguintes fases:

- Entrevista (28 de abril de 2016) - classificatória.
- Teste de Conhecimento (28 de abril de 2016) – classificatória.
- Publicação do Resultado Final (29 de abril de 2016).
- Início das atividades do estágio (02 de maio de 2016).

VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 02 (duas) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de trabalho e de Reservista (este se o candidato for do sexo masculino);
- 02 (duas) Cópias do comprovante de residência (frente e verso);
- Número da Conta Bancária (02 (duas) cópias do cartão/Banco do Brasil ou Caixa Econômica);
- Declaração/Comprovante de Matrícula.

VII - DO PERÍODO DE CONTRATO

O contrato de trabalho terá a princípio, 1 (um) ano de duração, prorrogável por mais um ano (enquanto houver vínculo do bolsista com a instituição e de acordo com avaliação da chefia imediata).

O respectivo contrato poderá ser cancelado (unilateralmente) a qualquer tempo pela instituição contratante, de acordo com avaliação sobre o desempenho do estagiário/bolsista.

VIII- DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO(A)/BOLSISTA:

Auxiliar nas atividades na Coordenadoria Administrativa e de Controle Patrimonial (CACP/CTIC) no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unifesspa.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
3. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
 4. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - a. Automaticamente, ao término do estágio;
 - b. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - c. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - d. A pedido do estagiário;
 - e. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - f. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - g. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - h. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
 5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
 6. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
 7. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
 8. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
 9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
 10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
 - a. um semestre, 15 dias consecutivos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- b. dois semestres, 30 dias;
 - c. três semestres, 45 dias; e
 - d. quatro semestres, 60 dias.
11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
13. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá, 20 de abril de 2016.

Luiz Carvalho da Silva Carvalho
Diretor em exercício
Portaria nº 03/2016 – CTIC/UNIFESSPA